



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.557, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE SUCATA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **Conselho Central de Lorena, da Sociedade de São Vicente de Paulo**, inscrita no CGC(MF) sob o nº 48.966.956/000-78, com endereço a Rua São Vicente de Paulo, nº 100, neste Município de Lorena, os seguintes bens sucateados do patrimônio municipal:

- 1 – uma carcaça de um veículo Ford Belina (ambulância);
- 2 – uma carcaça de um veículo Ford Belina (ambulância);
- 3 – uma carcaça de um veículo VW Gol (completamente destruída);
- 4 – uma carcaça de um caminhão basculante chassi nº BC6531021222;
- 5 – uma carcaça de um caminhão VW Puma (cabine com parte do chassi);
- 6 – uma carcaça de um caminhão Chevrolet Veraneio (completamente destruída);
- 7 – parte da carcaça de uma cabine de caminhão, cor azul;
- 8 – carcaça de uma cobertura metálica para máquina de terraplenagem;
- 9 – mais ou menos 100kg de ferros retorcidos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de setembro de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação